



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Departamento de Artes e Cultura

Rua São Paulo, 745 Centro. São Carlos-SP – CEP: 13.560-340 Tel: 16 3419-8997



CHAMADA PÚBLICA nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20510/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE FORMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE FORMAÇÃO/2025**, para projetos de formação a serem desenvolvidos, por **peças jurídicas**, fundamentando na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas abaixo.

1. DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca pessoas jurídicas (entidades de arte, cultura e ação educativa com ou sem fins econômicos e microempreendedores individuais) interessadas em apresentar propostas nos termos estabelecidos nesse edital para o desenvolvimento de projetos de formação artístico-culturais.

1.1. Serão aceitas propostas que contemplem uma ou mais das seguintes linguagens:

- a) Artes visuais;
- b) Artes digitais;
- c) Artes do palco;
- d) Artesanato;
- e) Audiovisual;
- f) Circo;
- g) Culturas populares brasileiras;
- h) Culturas afro-brasileiras ou indígenas;
- i) Gestão e/ou produção cultural;
- j) Literatura;
- k) Dança;
- l) Cultura Hip Hop;
- m) Música;
- n) Teatro.

1.2. Por Artes do Palco entendem-se oficinas relacionadas ao suprimento de todas as necessidades para a composição de um espetáculo tais como: cenografia, figurino, iluminação, maquiagem cênica, adereços e alegorias etc.

1.3. A aprovação do projeto não gera direito subjetivo à contratação do proponente pela Prefeitura Municipal de São Carlos, mas apenas o direito a que seja observado quando da realização de projetos desta natureza.

2. DA NATUREZA E CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS:

2.1. Os projetos de formação artístico-culturais devem ser apresentados na forma de oficinas. As oficinas devem oferecer o contato com técnicas e atividades práticas de criação que exercitem e instiguem a experimentação e a reflexão em qualquer linguagem artística, direcionadas às pessoas com ou sem conhecimento prévio.

3. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS PROJETOS



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Departamento de Artes e Cultura

Rua São Paulo, 745 Centro. São Carlos-SP – CEP: 13.560-340 Tel: 16 3419-8997



- 3.1. Os projetos serão realizados em locais públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- 3.2. Caso haja interesse por parte de outras Secretarias Municipais ou instituições, os projetos poderão ser realizados em outros espaços.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O prazo de inscrição das propostas é das 9 horas do dia 30/01/2025 às 17 horas do dia 25/03/2025.

4.2. As inscrições devem ser realizadas de forma eletrônica, pelo link: <https://forms.gle/gvJf3tAaePPQBPTX8>

4.3. Podem se inscrever pessoas jurídicas com ou sem fins econômicos, com comprovada experiência na área em que pretendem atuar.

4.4. Documentação para a inscrição on-line:

- a) Formulário on-line devidamente preenchido conforme ANEXO 1
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do responsável legal;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do Estatuto, Contrato Social ou Declaração de Empresário Individual;
- e) Declaração de regularidade do FGTS e de ausência de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciárias junto ao Governo Federal, do Estado e do Município, a ser preenchida no formulário eletrônico, no ato da inscrição;
- f) Projeto (nome do projeto e do proponente; linguagem artístico-cultural; público alvo; apresentação do projeto; justificativa; objetivos; metodologia; cronograma de atividades; referências e materiais necessários);
- g) Currículo Artístico do proponente e/ou responsável pela execução da proposta;
- h) Portfólio (Comprovantes de atuação cultural e/ou artística): Materiais gráficos (flyers impressos ou virtuais, cards, cartazes, programação), fotos, prints, links, Press Clipping (matérias de jornais e revistas), postagens de divulgação em redes sociais, declarações e cartas assinadas de outras instituições ou pessoas, contratos de realização de atividades culturais, publicações em Diário Oficial, e-mail/carta convite, entre outros.

4.5. O Portfólio deverá estar organizado de forma que as informações estejam agrupadas no menor número possível de arquivos a serem anexados no formulário eletrônico.

4.6. Podem ser anexados à proposta materiais complementares tais como roteiro, peças, boneco de materiais gráficos, fotos, etc.

4.7. Poderá ser solicitado à proposta inscrita correção e/ou complementação de documentos, durante a fase de Análise Documental, conforme previsto no calendário deste Edital.

4.8. Não será aceita nenhuma inscrição fora dos horários especificados por este edital.

4.9. É vedada a inscrição de propostas por funcionários da Prefeitura, Fundações e Autarquias Municipais.

4.10. Não serão aceitas inscrições enviadas de outras formas que não especificadas nesta Chamada Pública.

4.11. Em caso de aprovação da proposta, o material entregue em nenhuma hipótese será restituído ao proponente.

4.12. A locação de equipamentos e os materiais necessários para o desenvolvimento dos projetos deverão estar especificados e valorizados na proposta apresentada. Os custos previstos para esses itens devem ser condizentes com os preços praticados pelo mercado e o valor total solicitado não poderá ultrapassar um total de R\$ 1.000,00.

4.13. A Prefeitura Municipal poderá não atingir o total de custos previstos na proposta, devendo estes serem reformulados em comum acordo entre as partes.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção de notório saber e membros nomeados pelo Chefe do Executivo da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Departamento de Artes e Cultura

Rua São Paulo, 745 Centro. São Carlos-SP – CEP: 13.560-340 Tel: 16 3419-8997



- 03 (três) membros da Prefeitura Municipal de São Carlos, responsáveis pela Análise Documental.

- 03 (três) pareceristas externos, responsáveis pela Análise Técnica das propostas.

5.2. Da Análise Documental, poderá haver notificação da necessidade de correção de informações ou complementação de documentos e esta será realizada por meio do endereço de e-mail informado no formulário de inscrição deste Edital, devendo ser atendida no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do envio do e-mail, sob pena de desclassificação da candidatura.

5.3. É de responsabilidade integral do candidato a verificação regular de sua caixa de e-mail bem como o acompanhamento de publicações no site ou Diário Oficial do município no intuito de acompanhar comunicações referentes a este Edital.

5.4. A comissão analisará as propostas segundo os critérios de avaliação constantes no item 6 e as selecionará nas diferentes linguagens, buscando qualidade e diversidade artísticas.

5.5. Para fins de comparação e análise do conteúdo e metodologia, o proponente deverá, no ato da inscrição, escolher a duração de sua oficina e apresentar o cronograma de atividades previstas, conforme as opções abaixo:

5.5.1. Oficina de 4 meses: 1 aula por semana com duração de 2 horas, totalizando 16 aulas.

5.5.2. Oficina de 8 meses: 1 aula por semana com duração de 2 horas, totalizando 32 aulas

5.6. O plano de aula deverá apresentar a programação do conteúdo a ser trabalhado aula por aula.

5.7. Em caso de contratação, a carga horária total poderá ser alterada para se adequar ao calendário em comum acordo entre as partes, podendo tanto ser ampliada como reduzida.

5.8. A Comissão de Avaliação e Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer uma das propostas apresentadas, caso não se verifique o atendimento por nenhuma delas dos critérios de Seleção, ou de selecionar quantas julgar em conformidade com aqueles critérios.

5.9. As propostas avaliadas serão classificadas como aprovadas ou não aprovadas. Não serão atribuídas notas ou ordem de classificação.

5.10. Os resultados serão publicados no Diário Oficial do município.

5.11. No caso de interposição de recurso, o mesmo deve ser feito no prazo de 5 dias úteis, respeitando o calendário deste Edital, via e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: cemac.arteduca@gmail.com.

5.12. As propostas que receberem parecer positivo comporão o banco de projetos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A contratação do projeto aprovado depende do interesse do Poder Público em realizar o projeto de tal natureza.

5.13. As propostas selecionadas poderão ser executadas por outros setores da Prefeitura Municipal de São Carlos ou instituições, quando de seu interesse e pertinência.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) Adequação da proposta ao objeto do edital;

b) Apresentação de todos os documentos obrigatórios;

c) Clareza e qualidade da proposta;

d) Coerência entre justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados;

e) Metodologia que priorize os processos criativos em arte-educação;

f) Adequação da proposta aos interesses do espaço e público-alvo a que se propõe;

g) A viabilidade do projeto segundo seu cronograma de execução, espaço físico e recursos necessários;

h) O interesse público;

i) A comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise de currículo e material apresentado.



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Departamento de Artes e Cultura

Rua São Paulo, 745 Centro. São Carlos-SP – CEP: 13.560-340 Tel: 16 3419-8997



7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a aprovação, os projetos selecionados poderão ser contratados mediante Autorização de Fornecimento e Serviços por qualquer Secretaria da Prefeitura Municipal de São Carlos a qualquer momento de acordo com a disponibilidade orçamentária.

7.2. Os critérios para contratação de qualquer proposta são:

- Interesse público pela oficina na faixa etária apresentada;
- Disponibilidade de agenda do proponente conforme solicitação do contratante
- Disponibilidade do proponente em se deslocar até o local de realização da oficina;
- Oferta, por parte da Prefeitura Municipal, de propostas que contemplem uma diversidade de linguagens artísticas.

7.3. Havendo mais de uma proposta na mesma linguagem e técnica artística, destinado a uma mesma faixa etária, será priorizado para contratação aquela oficina que atender melhor o critério de avaliação e) *metodologia que priorize os processos criativos em arte-educação*.

7.4. Em caso de contratação, o proponente deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos: Federal, Municipal (mobiliário) e FGTS atualizadas. A Prefeitura poderá exigir outros documentos que se fizerem necessários no momento da contratação

8. DA EXECUÇÃO

8.1. Os proponentes dos projetos selecionados e contratados deverão obrigatoriamente participar das Reuniões de Acompanhamento que acontecerão em horário comercial em dias e horários a serem definidos. As horas de participação nessas reuniões serão contabilizadas como horas trabalhadas.

8.2. Também é obrigatória a participação do proponente na Mostra de Trabalhos que acontecerá no final do período de duração da oficina.

8.3. A execução do projeto será realizada dentro do cronograma de atividades **anual** da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo uma mesma proposta ser realizada mais de uma vez, a critério da Secretaria.

8.4. A realização das propostas selecionadas se dará por contratação de prestação de serviços.

8.5. Em caso de necessidade, uma mesma oficina poderá ser ministrada por dois profissionais ao mesmo tempo. A necessidade deverá ser justificada do ponto de vista técnico no campo "metodologia" do formulário.

8.6. As propostas, quando realizadas, deverão seguir o cronograma da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e os objetivos propostos;

8.7. É obrigatória a entrega de relatórios de atividades pelos proponentes dos projetos.

8.8. As parcelas previstas no contrato só serão liberadas após entrega dos relatórios pelos proponentes.

9. DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As instituições contratadas receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de **R\$ 70,00** pela hora trabalhada, por profissional.

9.2. Os valores referentes aos materiais necessários não poderão ultrapassar R\$ 1.000,00 por projeto.

9.3. Não há acréscimo de valor para profissionais que não residam na cidade de São Carlos.

9.4. O valor descrito acima é bruto, cabendo aos contratados a responsabilidade por descontos previstos na legislação tributária pertinente em vigor tais como ISS, IRRF, INSS e outros.

9.5. Os valores destinados à contratação das oficinas serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 495 40.02.13.392.2059.2.077.3.3.90.39.01.1100000



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Departamento de Artes e Cultura

Rua São Paulo, 745 Centro. São Carlos-SP – CEP: 13.560-340 Tel: 16 3419-8997



10. ETAPAS DO EDITAL E CALENDÁRIO

Período de Inscrição: Das 09 horas do dia 30/01/2025 às 17 horas do dia 25/03/2025;

Período de análise técnica: 20 dias corridos, a partir do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições;

Período de análise de documentos e correção e regularização de documentos: 5 dias úteis após o período de análise técnica, conforme item 5.2;

Publicação do resultado preliminar;

Prazo de interposição de recursos: 5 dias úteis após publicação resultado preliminar;

Prazo de contrarrazão: 5 dias úteis após o prazo de interposição de recursos;

Publicação do resultado final.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de validade desta Chamada Pública é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação de seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por mais um ano, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12. OBSERVAÇÕES GERAIS

12.1. Cada proponente pode apresentar quantas propostas diferentes julgar necessário.

12.2. Caso haja duas vezes ou mais a inscrição de uma mesma proposta, será considerada para fins de avaliação a última inscrição efetuada.

12.3. A inscrição do proponente importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste presente edital de Chamamento Público e na legislação pertinente.

12.4. A inexistência das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará as propostas da seleção.

12.5. A Prefeitura Municipal de São Carlos se reserva no direito de uso de imagens dos projetos culturais executados através de assinatura de cessão de direito para livre utilização da obra ou projeto cultural.

São Carlos, 28 de janeiro de 2025.

LEANDRO WEXELL SEVERO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Departamento de Artes e Cultura

Rua São Paulo, 745 Centro. São Carlos-SP – CEP: 13.560-340 Tel: 16 3419-8997



ANEXO 1

Modelo de Formulário de Inscrição da Chamada Pública 01/2025

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE FORMAÇÃO

| ÁREA |
|---|
| Assinale a(s) linguagem(ens) artística(s) referente(s) ao seu projeto |
| DADOS DA EMPRESA |
| Razão Social |
| DDD + Telefone |
| Endereço da empresa |
| Número do CNPJ da empresa |
| Anexar cópia do Cartão de CNPJ (PDF ou imagem) |
| Anexar Cópia do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social. No caso de MEI, anexar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (PDF ou imagem) |
| Anexar Cópia de Eleição e Posse de seus administradores, se for o caso (PDF ou imagem) |
| Dados bancários da conta JURÍDICA da empresa |
| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA |
| Nome completo |
| Nome social, se for o caso: (O nome social é o nome pelo qual pessoas transexuais ou travestis se identificam e são socialmente reconhecidas. Não é a mesma coisa que nome artístico) |
| E-mail |
| DDD + Telefone |
| Gênero |
| Raça/cor/etnia |
| Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? |
| Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? |
| RG / RNE |
| CPF |
| Anexar cópia de documento(s) do representante legal contendo RG e CPF (PDF ou imagem) |
| Endereço do representante legal |
| Anexar cópia de comprovante de endereço do representante legal (PDF ou imagem) |
| DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO (Quem irá ministrar a oficina? Se for o próprio representante legal, não é necessário preencher esta seção) |
| Nome completo |
| Nome social, se for o caso: (O nome social é o nome pelo qual pessoas transexuais ou travestis se identificam e são socialmente reconhecidas. Não é a mesma coisa que nome artístico) |
| E-mail |



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Departamento de Artes e Cultura

Rua São Paulo, 745 Centro. São Carlos-SP – CEP: 13.560-340 Tel: 16 3419-8997



| |
|---|
| DDD + Telefone |
| Gênero |
| Raça/cor/etnia |
| Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? |
| Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? |
| RG / RNE |
| CPF |
| Anexar cópia de documento(s) do representante legal contendo RG e CPF (PDF ou imagem) |
| Mais algum profissional será responsável por ministrar a oficina juntamente com o primeiro? |
| Se a resposta foi sim, escreva abaixo o nome do profissional que também irá trabalhar de forma integral na execução do projeto. (será um dos educadores da oficina) |
| No caso do projeto ser executado por mais de um profissional ao mesmo tempo, justificar a necessidade do ponto de vista técnico. |
| DADOS DO PROJETO |
| Nome do projeto |
| Público alvo (indicar faixa etária e número máximo de alunos por turma. Pode ser indicada mais de uma faixa etária) |
| Apresentação do projeto: Conte, resumidamente, no que consiste o seu projeto. O que ele vai fazer? (máximo 2.500 caracteres) |
| Justificativa: Por quais motivos seria importante que seu projeto ocorresse? No que ele pode contribuir para o participante e para a sociedade? (máximo 2.500 caracteres) |
| Objetivos: Quais são os objetivos expressivos, técnico e artísticos que você pretende atingir? Ao final do seu projeto, o que você espera que ocorra? O que você espera que seus alunos tenham aprendido ou produzido e que seja fácil de verificar? (máximo 2.500 caracteres) |
| Metodologia e processo criativo: Como será executado o seu projeto? Como é mais ou menos o roteiro de uma aula? Quais conteúdos, temas ou técnicas serão abordados por aula? Qual o caminho que você vai percorrer para que possa atingir os objetivos que você elencou? Como os processos criativos serão fomentados nessa oficina? (Máximo 2.500 caracteres) |
| Qual a duração da sua oficina? |
| Apresente o cronograma de atividades previstas para cada aula, conforme modelo abaixo: |
| Referências: Cite artistas ou referenciais teóricos que você gosta e nos quais você se inspira para executar o seu trabalho. (máximo 2.500 caracteres) |
| Anexar documento contendo os Materiais Necessários: Especificar com o maior detalhamento possível (cor, tamanho, peso, para que serve). Não colocar marca de produtos ou de lojas. Indicar também quando da necessidade de locação de equipamentos. Seguir o modelo da tabela abaixo: (use arquivo em PDF ou imagem) |
| Anexar Currículo Artístico do responsável pela execução do projeto (arquivo em PDF) |
| Anexar em menor número de documentos possível o Portfólio (comprovantes de atuação cultural e/ou artística) do responsável pela execução do projeto. Esses comprovantes podem ser: materiais gráficos (flyers impressos ou virtuais, cards, cartazes, programação), postagens de divulgação em redes sociais, declarações e cartas assinadas por outras instituições ou pessoas, contratos de realização de atividades culturais, publicações em Diário Oficial, e-mail/carta convite, entre outros. (arquivo em PDF) |



Prefeitura Municipal de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Departamento de Artes e Cultura

Rua São Paulo, 745 Centro. São Carlos-SP – CEP: 13.560-340 Tel: 16 3419-8997



Anexar materiais complementares, se julgar pertinente (roteiros, peças, bonecos de materiais gráficos, fotos etc). Este campo não é obrigatório. (PDF ou imagem)

Anexar, conforme modelo abaixo, declaração assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa, em que conste ausência de débitos de qualquer natureza. (PDF ou imagem)

Declaro, para os devidos fins, que não sou servidor da Prefeitura, Fundações ou Autarquias Municipais

Declaro que a) Li e estou de acordo com o edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos e b) Todas as informações fornecidas neste formulário são verdadeiras.